



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [codep@dallanet.com.br](mailto:codep@dallanet.com.br)  
Telefax (0\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 Chopinzinho Paraná

## DECRETO n.º 077 – de 28 de novembro de 2000.

### Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.629, de 08 de novembro de 1999,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), destinado a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

#### **0200 – GOVERNO MUNICIPAL**

##### *0201 – Gabinete do Prefeito*

##### 03070202.002 – Serviços de Gabinete

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

##### 03090432.003 – Assessoramentos

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

#### **0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### *0301 – Administração*

##### 03070212.006 – Serviços Administrativos

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

##### *0302 – Divisão de Recursos Humanos*

##### 14804772.008 – Recursos Humanos

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

##### *0304 – Divisão de Serviços Gerais*

##### 03070212.012 – Serviços Gerais

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.500,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

#### **0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

##### *0401 – Administração*

##### 03080422.013 – Coordenação Financeira

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

##### *0402 – Divisão de Contabilidade*

##### 03080422.013 – Coordenação Financeira

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [codep@dallanet.com.br](mailto:codep@dallanet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Decreto n.º 076/2000

## 0403 – Divisão de Tesouraria

### 03643622.016 – Serviços de Tesouraria

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00

## 0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 0501 – Administração

#### 03070212.019 – Coordenação Geral

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.000,00

### 0503 – Divisão de Pecuária

#### 04150882.022 – Pecuária

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

### 0505 – Divisão de Obras

#### 10603232.025 – Obras Públicas

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

### 0506 – Divisão de Viação

#### 16885342.028 – Serviços Rodoviários

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

## 0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### 0603 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer

#### 08482472.041 – Cultura

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

## 0800 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

### 0801 – Administração

#### 03070212.049 – Coordenação Assistencial

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

## 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### 0302 – Divisão de Recursos Humanos

#### 14804772.008 – Recursos Humanos

3.2.5.1 – Inativos R\$ 22.000,00

3.2.5.3 – Salário Família R\$ 2.000,00

## 0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

### 0401 – Administração

#### 03080422.013 – Coordenação Financeira

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.000,00



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [codep@dallanet.com.br](mailto:codep@dallanet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Decreto n.º 076/2000

## 0500 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 0504 – Divisão de Agricultura

#### 04181112.023 – Serviços Agrícolas

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$

27.000,00

3.1.1.1.3 – Obrigações Patronais

R\$

3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de novembro de 2000.



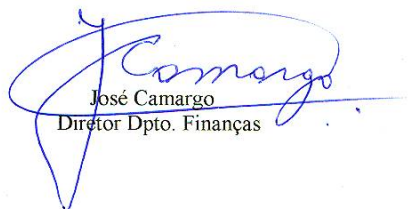
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 28 de novembro de 2000.



Deão Martinelli  
Diretor Dpto. Administração



José Camargo  
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1907 de 30/12/00 pg n.º 18